

## Por uma descrição gramatical mais concreta: as funções sintáticas

Mário A. PERINI (PUC-Minas)

Culicover e Jackendoff (2005: 5), dando expressão a uma idéia que circula há mais de uma década entre os lingüistas, formularam a Hipótese da Sintaxe Simples (HSS):

**A teoria sintática mais explicativa é a que atribui o mínimo de estrutura necessário para exprimir a mediação entre fonologia e significado.**

A motivação para essa hipótese vem da seguinte observação: o lingüista, em seu trabalho descritivo, lida com duas categorias de fatos, os fonéticos e os semânticos. Para dar um exemplo simples, a forma fonética *cheguei* tem duas sílabas, começa com uma fricativa palatal etc.; e seu valor semântico é o de se referir ao final de um deslocamento (real ou metafórico). Isso são **fatos**, e nenhuma análise da língua pode passar sem eles: uma análise do português que deixe de exprimi-los é inevitavelmente incorreta, ou pelo menos incompleta.

Por outro lado, há outras afirmações que geralmente se fazem sobre a palavra *cheguei*: trata-se de um verbo, é da segunda conjugação, é regular, pode ocupar a função de núcleo do predicado etc. Essas afirmações não se referem a fatos, mas antes a hipóteses: pode-se conceber uma análise do português que classifique *cheguei* junto com as palavras que chamamos de “adjetivos” (isso foi feito nos anos 60 e 70, por lingüistas que trabalhavam segundo a teoria denominada, na época, “semântica gerativa”). Pode-se igualmente imaginar uma outra organização morfológica dos verbos que não a em conjugações, e assim por diante.

O que mostrei acima é a distinção entre, de um lado, coisas que o lingüista precisa inevitavelmente incluir em sua análise do português e, de outro lado, coisas que dependem da teoria que ele adota, das conveniências descritivas que ele reconhece, e até de sua imaginação. Essa distinção é metodologicamente básica, e é o que motiva a formulação da HSS.

É para dirigir o pesquisador em suas escolhas (de hipóteses, nunca de fatos!) que se elaboram as teorias lingüísticas. A HSS faz isso minimizando o conteúdo hipotético das análises – não negando a necessidade de hipóteses, mas, digamos, colocando-as em seu devido lugar, que é o menor possível. Com isso, a hipótese permite evitar duplicações: descrições sintáticas ou morfológicas que simplesmente replicam informações disponíveis na sintaxe e na semântica.

Neste trabalho aplico a HSS a algumas relações abstratas comuns em gramática, a saber, as chamadas **funções sintáticas**, em especial as de **sujeito** e **objeto direto**. Mostro que a função de sujeito (provavelmente) e a de objeto direto (certamente) podem ser reduzidas a relações concretas de ordenação, ou seja, em vez de serem postuladas como relações sintáticas (e, portanto, hipotéticas), podem ser definidas em termos de ordem de constituintes – uma relação redutível a fatos fonéticos, que são concretos, e portanto inevitáveis em qualquer análise do português.

Para isso, discuto alguns pontos básicos de teoria gramatical que não têm recebido a atenção devida na literatura atual: (1) para que se definem as funções sintáticas? (2) qual é realmente a diferença entre o sujeito e todos os outros complementos? (3) o que é um “erro de concordância”? (4) em que casos se pode dispensar a noção de “função sintática” em favor de relações de natureza mais concreta? Mostro que o exame dessas questões leva a uma concepção da estrutura do período que se opõe de maneira bastante radical à concepção comum que é adotada tanto pela gramática tradicional quanto pela maioria dos modelos de análise atualmente disponíveis. Essa reformulação acarreta, entre outras coisas, uma diminuição da importância a ser atribuída à geometria

da estrutura sintática, levando a uma análise sintática mais simples, embora tendo que reconhecer uma complicação no plano da semântica.

CULICOVER, Peter W. e JACKENDOFF, Ray (2005) *Simpler syntax*. Oxford: Oxford University Press.